

**LEI MUNICIPAL Nº 684/2001.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município.**

JANDIR R. RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município no montante de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) à seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretaria de Educação e Cultura  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421882.078 – Transporte Escolar (Recursos Fundef)  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.100,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto em igual valor por:

- Transferência recursos do Fundef ..... R\$ 2.000,00  
- Redução da seguinte dotação orçamentária:  
0601 – Secretaria da Educação  
0602.08421882.029 – Manutenção do ensino com recursos do Fundef  
3.1.1.1 – Remuneração Serviços Pessoais ..... R\$ 2.000,00  
3.1.1.1 – INSS professores em efetivo exercício ..... R\$ 1.000,00  
3.2.5.3 – Salário família ..... R\$ 100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guabiju, aos 05 dias do mês de dezembro de 2001.

Registre-se e publique-se.

Jandir R. Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Geneir de F. Zanoni  
Sec. da Administração